



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 063/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

*"Dispõe sobre a alteração do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreiras – Estado da Bahia, (Resolução nº 18/05 de 15 de março de 2005)."*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - O Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 113** - Encerrada a discussão e votação das matérias integrantes da Ordem do Dia, será franqueada a palavra aos vereadores, que dela poderão usar, por ordem de inscrição e pelo período de 03 (três) minutos cada, até que se esgote o prazo regimental para a sessão, se não prorrogada."

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2014.

  
**CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO**

Presidente

  
**KARLÚCIA CRISOSTOMO MACEDO**

1ª Secretária

  
**ANTÔNIO EUGÊNIO BARBOSA**

2º Secretário